

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 06, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

A DIRETORIA-EXECUTIVA INTERINA DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 02, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União daquele dia, prorrogadas pela Resolução nº 05, de 19 de maio de 2023, e com base nos incisos X e XI do Estatuto aprovado pela Resolução nº 4, de 15 de novembro de 2021,

considerando a necessidade de estabelecer regras e procedimentos às rotinas de ressarcimento de valores no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, resolve:

Art. 1º A reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do Programa Médicos pelo Brasil observará regras e procedimentos estabelecidos em instrução normativa respeitando, no que couber, acordos coletivos de trabalho vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO
Diretora-Presidenta Interina